



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1989ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 21 de agosto de 2025, às 15:30.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. A Diretora Administrativa e Financeira submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 040/2025, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro predial contra incêndio, queda de raios e explosão por qualquer causa, e cláusulas acessórias de vendaval e danos elétricos, do patrimônio imobiliário e seu conteúdo de propriedade e/ou responsabilidade da CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP nº 2025.138 (sms-a-51). A contratação em questão tem como objetivo manter o patrimônio imobiliário da CODERN devidamente segurado, de forma que a Companhia seja indenizada na eventual ocorrência de tais sinistros, considerando recomendação constante no Relatório Auditoria Externa - 4º trimestre/2022, item 3.8. Há Dotação Orçamentária na rubrica “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.001399/2025-17.

3.1.1. Resolução nº 1062/2025: Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro predial contra incêndio, queda de raios e explosão por qualquer causa, e cláusulas acessórias de vendaval e danos elétricos, do patrimônio imobiliário e seu conteúdo de propriedade e/ou responsabilidade da CODERN.

3.2. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 041/2025, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de engenharia destinados a manutenção predial, preventiva e corretiva e de reparo e adequações da infraestrutura física da CODERN/Porto de Natal/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP nº 2025.150 (sms-s-53). A referida contratação considera a necessidade de assegurar condições adequadas de conforto ambiental e garantir o pleno e contínuo funcionamento das edificações e dos pátios pertencentes ao Porto de Natal. Tal medida visa mitigar riscos de comprometimento operacional decorrentes do desgaste natural das estruturas físicas existentes, prevenindo a ocorrência de falhas que possam resultar na inoperabilidade parcial ou total das instalações portuárias. Há Dotação Orçamentária na rubrica “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme comprovante de dotação

orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.001488/2025-63.

3.2.1. Resolução nº 1063/2025: Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de engenharia destinados a manutenção predial, preventiva e corretiva e de reparo e adequações da infraestrutura física da CODERN/Porto de Natal/RN.

3.3. O Diretor-Presidente encaminhou ao Colegiado a Proposição DP nº 048/2025, que trata do pedido de pagamento de valores financeiros retroativos da empresa INTERFORT Segurança de Valores Ltda. (Contrato nº 003/2025), em razão de convenção coletiva de trabalho RN000199/2025. Com base nas considerações apresentadas na referida Proposição, bem como posicionamento da GERJUR por meio do Despacho nº 532/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN (SEI nº 10085203), o Diretor-Presidente solicitou a anuência dos seus pares para tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 1037 DE 03 DE JULHO DE 2025, de forma a revogar os efeitos da repactuação celebrada, em face da preclusão lógica do direito, conforme posicionamento da GERJUR. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003408/2024-23.

3.3.1. Resolução nº 1064/2025: Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 1037, DE 03 DE JULHO DE 2025, de forma a revogar os efeitos da repactuação celebrada, em face da preclusão lógica do direito, considerando posicionamento da Gerência Jurídica-GERJUR, por meio do Despacho nº 532/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, com base nas considerações apresentadas na Proposição DP nº 048/2025.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 28/08/2025.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Diretora Administrativa e Financeira

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 21/08/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 21/08/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 21/08/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 21/08/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10160948** e o código CRC **916E65DC**.



Referência: Processo nº 50902.001712/2025-17



SEI nº 10160948

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320